

Implementação dos projectos prioritários do “Acordo – Quadro de Cooperação Guangdong – Macau” a realizar em 2018

I. Construção da Grande Baía de Guangdong-Hong Kong-Macau

1. Implementar em conjunto o planeamento do desenvolvimento da Grande Baía de Guangdong-Hong Kong-Macau, aperfeiçoar os mecanismos de trabalho existentes, negociar sobre os temas relevantes e determinar projectos de cooperação, de forma a garantir a divisão concreta de tarefas, o esclarecimento e divulgação das políticas após o lançamento do planeamento.

2. Intensificar a concretização do Acordo sobre Comércio de Serviços no âmbito do Acordo de Estreitamento das Relações Económicas e Comerciais entre o Interior da China e Macau (CEPA), promover a facilitação do comércio e investimento, maximizar a promoção da facilitação de circulação transfronteiriça de factores económicos e comerciais, no sentido de elevar o nível de integração do mercado.

3. Criar um mecanismo de coordenação para a cooperação financeira transfronteiriça da Grande Baía de Guangdong-Hong Kong-Macau, negociar sobre a forma de resolver os problemas existentes, com vista a impulsionar o desenvolvimento inovador das finanças da Grande Baía.

4. Procurar aumentar o nível de facilitação na utilização do salvo-conduto Chinês de Entrada e Saída da China para os Compatriotas de Macau e planear a concessão de mais facilidades na circulação de veículos de chapa única provenientes de Macau na Ilha de Hengqin.

5. Planear activamente a construção da plataforma internacional de comércio da Grande Baía de Guangdong-Hong Kong-Macau e realizar a deslocação conjunta ao exterior para divulgar o ambiente de investimento e negócios na Zona da Grande Baía.

6. Criar conjuntamente a marca e a imagem de turismo geral da Grande Baía de Guangdong-Hong Kong-Macau e explorar em conjunto itinerários para viagens, desenvolvendo a promoção de turismo no interior e exterior.

7. Fazer avançar conjuntamente com os trabalhos de criação de um centro internacional de inovação tecnológica da Grande Baía de Guangdong-Hong Kong-Macau. Proceder a estudos sobre a definição de um sistema de indicadores de cidades inteligentes, criar o mecanismo de comunicação periódica, promover a cooperação entre empresas, instituições de investigação e instituições de ensino superior, de forma a promover o intercâmbio e a cooperação entre cidades inteligentes.

II. Participação conjunta no desenvolvimento do projecto “Uma Faixa, Uma Rota”

8. Incentivar a criação de um centro de estudos sobre a prestação de serviços jurídicos de “Uma Faixa, Uma Rota”, intensificando o estudo sobre as leis e regulamentos e as políticas dos países localizados ao longo do percurso de “Uma Faixa, Uma Rota”, no sentido de explorar as possibilidades de prestar serviços jurídicos.

9. Aproveitar o papel da “Sede do Fundo de Cooperação e Desenvolvimento China-Países de Língua Portuguesa” e conceder facilidades às empresas de Guangdong e Macau no investimento nos Países de Língua Portuguesa, para estar ao serviço da construção de “Uma Faixa, Uma Rota”.

10. Com a criação da Bolsa de Estudos Específica sobre “Uma Faixa, Uma Rota” pela Fundação de Macau, continuar a apoiar a deslocação de jovens de Guangdong e Macau a países lusófonos e países ao longo do percurso de “Uma Faixa, Uma Rota” para aprendizagem.

11. Reforçar a cooperação e intercâmbio entre Guangdong e Macau sobre a construção civil e a execução de obras, incluindo organizar as empresas para participarem no Fórum Internacional sobre o Investimento e Construção de Infra-estruturas a realizar em Macau, e promover a participação conjunta das empresas de construção civil de Guangdong e Macau na construção da Grande Baía de Guangdong-Hong Kong-Macau e de “Uma Faixa, Uma Rota”.

III. Aperfeiçoamento de infra-estruturas e promoção de facilidades alfandegárias

12. Acelerar as obras de construção e a exploração da Ponte Hong Kong-Zhuhai-Macau, empenhar-se no planeamento e na disposição das principais indústrias complementares de logística, turismo, comércio e negócios ao longo do percurso da Ponte, promovendo ainda mais facilidades alfandegárias.

13. Acelerar a construção do Novo Acesso Fronteiriço Guangdong-Macau, envia esforços conjuntos para impulsionar a implementação do novo modelo de passagem transfronteiriça “inspecção fronteiriça integral”.

14. Impulsionar o desenvolvimento e cooperação entre Zhuhai e Macau no âmbito dos serviços de transporte aéreo, desenvolver serviços de aviação executiva e intensificar a cooperação no mercado de transporte aéreo de carga e de passageiros. Continuar a aperfeiçoar o mecanismo de cooperação entre os cinco principais aeroportos da região do Grande Delta do Rio das Pérolas, promover a coordenação de comunicação entre os aeroportos, elevar o nível de construção, exploração e gestão dos aeroportos e expandir conjuntamente os mercados aéreos.

15. Coordenar o planeamento e a gestão do espaço aéreo de aeroportos da Região do Delta do Rio das Pérolas, para que sejam aumentadas a eficiência de utilização geral do espaço aéreo e a capacidade de tratamento do tráfego aéreo desta Região. De acordo com as estratégias para a reforma da gestão de espaço aéreo nacional, avançar ainda mais com a gestão metódica do espaço aéreo do Delta do Rio das Pérolas e promover a optimização estrutural do espaço aéreo do Delta do Rio das Pérolas.

16. Garantir o abastecimento de água a Macau, implementar o “Acordo de cooperação para a construção da quarta conduta de abastecimento de água a Macau” e o “Acordo de cooperação para a obra de construção que garante o fornecimento de água bruta às estações elevatórias de Pinggang-Guangchang”, acelerar as obras de fornecimento de água bruta, optimizar o sistema das instalações de abastecimento de água de Zhuhai e Macau, aumentando a capacidade de garantia da segurança de abastecimento de água.

17. Impulsionar de forma estável as obras de construção do terceiro canal de fornecimento de electricidade de 220 kV a Macau e garantir a conclusão desta construção no mês de Junho de 2019.

18. Intensificar o reordenamento integrado do Canal dos Patos, acelerar os trabalhos preliminares para construção de uma barragem de marés na foz do Canal Wanzai e procurar com a máxima brevidade lançar a primeira pedra desta obra.

IV. Promoção da cooperação da indústria de serviços modernos

(1) Cooperação financeira

19. Orientar as empresas para que tirem máximo partido da política das operações transfronteiriças em Renminbi, aumentar o peso de Renminbi na liquidação transfronteiriça entre Guangdong e Macau e explorar novas actividades transfronteiriças em Renminbi.

20. Orientar activamente as empresas de seguro a prestarem seus serviços em prol da construção da Grande Baía de Guangdong-Hong Kong-Macau. Procurar concentrar os recursos desta indústria na Grande Baía de Guangdong-Hong Kong-Macau e prestar serviços de qualidade e grande apoio nos âmbitos da construção da Grande Baía como um centro internacional financeiro e tendo em conta as áreas prioritárias.

21. Apoiar o desenvolvimento em Macau do sector financeiro com características próprias. Em conformidade com o planeamento nacional, impulsionar a liquidação em Renminbi das transacções económicas e comerciais com os países lusófonos e a criação do “Centro de Liquidação em Renminbi para os Países Lusófonos”. Promover as empresas de Guangdong a criarem em Macau filiais dedicadas a operações com os países lusófonos, com o recurso à plataforma de Macau para proceder à liquidação em Renminbi, ao financiamento e a outras transacções financeiras.

22. Apoiar a cooperação transfronteiriça das instituições financeiras e a criação de filiais em Guangdong pelas instituições financeiras de Macau.

23. Promover a liberalização bilateral do mercado financeiro, promover as operações de investimento transfronteiriças, tal como o regime “*Qualified Foreign Limited Partner (QFLP)*”, explorando a viabilidade da criação de mecanismos que permitam o reconhecimento recíproco dos produtos de Macau, a circulação transfronteiriça de capitais e a interligação dos mercados.

24. Estudar sobre o desenvolvimento do serviço de pagamento electrónico de facturas para facilitar os residentes de Guangdong e Macau. Promover a utilização transfronteiriça de meios de pagamento não monetário, a utilização de pagamento móvel *online* nomeadamente *Quick Pass da UnionPay*, em diversas situações, e a utilização transfronteiriça entre Guangdong e Macau do cartão multi moedas padrão da *Unionpay*, com vista a contribuir para a facilitação dos serviços de pagamento.

25. Procurar alargar para Macau a liberalização do sector dos seguros. No âmbito da concretização da assistência mútua na compra de seguro de automóveis transfronteiriços, aperfeiçoar o mecanismo de cooperação de seguro de automóveis transfronteiriços de Guangdong e Macau, ajudando a cooperação do sector dos seguros entre Guangdong e Macau na prestação de serviços aos clientes que reclamem os seguros.

(2) Cooperação turística

26. Apoiar a criação da ilha turística de lazer internacional de Hengqin, fazendo avançar a criação e o desenvolvimento de projectos de cooperação turística entre Guangdong, Hong Kong e Macau. Prestar apoio à organização de actividades, tais como a 6.^a Expo Internacional de Turismo (Indústria) de Macau e o Fórum de Economia de Turismo Global • Macau 2018. Estudar sobre a intensificação de cooperação e desenvolvimento do turismo da Grande Baía de Guangdong-Hong Kong-Macau.

27. Acelerar a promoção das “viagens individuais” em barcos de recreio entre Guangdong e Macau e estudar a concretização do modelo de “paragens em pontos fixos, com postos fronteiriços próximos” dos barcos de recreio de Guangdong e Macau na Zona Experimental de Comércio Livre de Guangdong.

(3) Cooperação no âmbito da criação cultural, conferências e exposições bem como comércio e investimento

28. Organizar bem os festivais e actividades, nomeadamente o Festival de Cultura Popular da Grande Baía de Guangdong-Hong Kong-Macau e a 4.^a Edição da Semana de Intercâmbio Cultural de Obras de Curta-Metragem entre Guangdong, Hong Kong, Macau e Taiwan, o Plano de Progressão dos Jovens da Grande Baía de Guangdong-Hong Kong-Macau, o Fórum de Jovens Excelentes de Guangdong, Hong Kong e Macau, e apoiar

a construção do parque cultural e criativo na Grande Baía de Guangdong-Hong Kong-Macau.

29. Apoiar Macau na realização de conferências e exposições, designadamente a Feira Internacional de Macau e a Exposição de Produtos e Serviços dos Países de Língua Portuguesa (Macau), organizar conjuntamente a Feira de Produtos de Marca da Província de Guangdong e Macau, participando activamente na Feira de Produtos de Guangdong, Hong Kong e Macau da China em Mumbai da Índia.

30. Implementar o Memorandum para o Reforço da Cooperação em Comércio Electrónico Transfronteiriço, incentivando e reforçando o intercâmbio e cooperação entre as empresas de comércio electrónico transfronteiriço de Guangdong e Macau.

(4) Cooperação na Indústria de Medicina Chinesa Tradicional

31. Criar conjuntamente, no Parque Científico e Industrial de Medicina Tradicional Chinesa no âmbito da cooperação Guangdong-Macau, na Base Científica-tecnológica nacional de Saúde e na Base Industrial de Medicina Tradicional Chinesa e Turismo da Montanha de Luofu, as áreas piloto para Turismo de Saúde de escala internacional. Procurar apoio dos Ministérios do Estado para a implementação de formalidades mais facilitadas nas vertentes da inspecção, certificação, apreciação e autorização.

32. Aperfeiçoar o mecanismo de intercâmbio e cooperação para a segurança de alimentos e medicamentos de Guangdong e Macau, reforçar a comunicação e feedback das informações, melhorar o mecanismo regional para a defesa conjunta e impulsionar a cooperação e intercâmbio na fiscalização técnica.

33. Apoiar em desenvolver o registo internacional e estudos cooperativos dos produtos de medicina tradicional chinesa, empenhando-se na concretização do “Plataforma dos Serviços Públicos de Registo dos Produtos de Medicina Tradicional Chinesa no Estrangeiro (Hengqin)”.

34. Reforçar a cooperação entre os estabelecimentos de ensino superior de Guangdong e Macau no âmbito da formação de quadros qualificados e dos projectos científicos e tecnológicos, no âmbito de medicamentos tradicionais chineses, promover o estudo sobre a cooperação entre Guangdong e Macau na protecção de patentes da área de

medicamentos tradicionais chineses e incentivar a exploração e aplicação das informações relativas a patentes de Guangdong e Macau, da área de medicamentos chineses tradicionais.

(5) Cooperação de serviços profissionais

35. Intensificar a cooperação na definição e revisão dos critérios de Guangdong e Macau, impulsionar a cooperação e os intercâmbios sobre as técnicas de quantificação e o desenvolvimento coordenado no âmbito das técnicas de testes, a fim de prestar os melhores serviços de quantificação e calibração para Guangdong e Macau.

36. Continuar a aperfeiçoar o mecanismo de trabalho de cooperação em propriedade intelectual de Guangdong e Macau, reforçando o regime de cooperação no âmbito dos projectos. Intensificar a cooperação nas áreas de intercâmbio, estudo e discussão, divulgação e formação sobre os direitos de propriedade intelectual de Guangdong e Macau, valorizando o nível de criação, aplicação, protecção, gestão e prestação de serviço no âmbito de direitos de propriedade intelectual dos dois territórios. Continuar a prestar ajuda aos candidatos de Macau a participarem em provas para qualificação como representantes de patente a nível nacional.

37. Intensificar a partilha das informações sobre direitos de propriedade intelectual e organizar em conjunto as actividades de intercâmbio sobre direitos de propriedade intelectual destinados aos funcionários da Região do Grande Delta do Rio das Pérolas. Aperfeiçoar a plataforma de informação dos Direitos de Propriedade Intelectual e a “Base de Dados dos Direitos de Propriedade Intelectual Guangdong-Hong Kong-Macau”, proporcionando atempadamente as mais recentes situações sobre os diplomas e medidas referentes à política de direitos de propriedade intelectual. Acelerar a construção de um mecanismo baseado na cooperação interdepartamentais dos dois territórios para a defesa dos direitos de propriedade intelectual.

38. Intensificar as actividades de visita e intercâmbio entre os organismos de Guangdong e Macau a quem compete regulamentar os direitos de propriedade intelectual de marcas. Organizar o Fórum de alto nível sobre as Marcas do Sul da China 2018.

39. Concretizar o “Acordo de intercâmbio e cooperação em inovação científica e tecnológica entre Guangdong e Macau”, organizando a implementação do plano de financiamento à ciência e à tecnologia da Grande Baía de Guangdong-Hong Kong- Macau.

IV. Promoção da Cooperação na Prestação de Serviços Públicos Sociais

40. Reforçar a cooperação na prevenção e controlo conjunto contra doenças contagiosas e na resolução das situações de emergência em saúde pública, iniciar a cooperação na prevenção e tratamento de doenças contagiosas e na formação técnica e intercâmbio dos profissionais, enviando especialistas em clínica médica a trabalharem em Macau.

41. Aumentar o nível de cooperação na resolução de casos de emergência de saúde pública. Estudar mecanismos para facilitar os doentes residentes em Macau, no âmbito de assistência não urgente e de transporte e encaminhamento transfronteiriço dos doentes.

42. Implementar a Cooperação de Reconhecimento Recíproco entre as Instituições de Busca e Salvamento (do «Plano de cooperação entre embarcações de passageiros e o centro de coordenação de busca e salvamento») de Guangdong-Hong Kong-Macau, intensificar a cooperação em salvamento marítimo urgente Guangdong-Macau e assegurar a segurança das embarcações de passageiros nas áreas marítimas das três jurisdições.

43. Intensificar a cooperação policial Guangdong-Macau, reforçar a comunicação de informações, continuar a impulsionar as acções destinadas ao combate à emigração ilegal nas fronteiras de Guangdong e Macau, combater em conjunto as actividades criminosas transfronteiriças, de modo a salvaguardar a estabilidade na segurança pública de Guangdong e Macau.

44. Dar continuidade à concretização do “Protocolo de cooperação no âmbito da prevenção e tratamento conjuntos contra a poluição atmosférica nas regiões de Guangdong, Hong Kong e Macau”, assegurando a manutenção e optimização da Rede de Monitorização da Qualidade do Ar de Guangdong-Hong Kong-Macau para a Região do Delta do Rio das Pérolas.

45. Dar início à cooperação no plano de desenvolvimento meteorológico, elaborando o “Plano de Desenvolvimento Meteorológico da Grande Baía de Guangdong-Hong Kong-Macau” e o “Plano de Construção de Sistema de Observação Meteorológica de Precisão da Grande Baía de Guangdong-Hong Kong-Macau”, no sentido de elevar em conjunto o nível de prevenção e redução de desastres meteorológicos e o nível de prestação

de serviços públicos na região metropolitana da Grande Baía de Guangdong-Hong Kong-Macau.

46. Promover a transferência de veículos obsoletos e abatidos de Macau para serem tratados na Província de Guangdong e continuar a promover a transferência e tratamento dos materiais inertes resultantes da demolição e remoção de construções de Macau tendo em conta a estratégia nacional.

47. Continuar a reforçar o intercâmbio e cooperação entre Guangdong, Hong Kong e Macau nas áreas de ecologia marinha, protecção e sensibilização sobre a vida marinha e pesquisa e estudo sobre a ecologia marinha. Realizar a exposição itinerante das obras premiadas da 4.^a edição do Concurso de Desenho da Vida Marinha Guangdong-Hong Kong-Macau e planear a 5.^a edição deste Concurso.

48. Dar continuidade aos trabalhos de revisão da “Metodologia de gestão de contratação de trabalhadores piscatórios locais por conta de pescadores ambulantes de Guangdong-Hong Kong-Macau”, procurando que seja permitida a contratação de trabalhadores piscatórios vindos de outras províncias para aliviar as dificuldades da vida daqueles pescadores de Hong Kong e Macau. Racionalizar os problemas sobre a emissão e a gestão de documento comprovativo complementar para embarcações de pesca ambulantes e manter a estabilidade do conjunto de pescadores ambulantes.

49. Realizar a “Reunião de Trabalho sobre o Intercâmbio e a Cooperação Guangdong-Macau na Área da Segurança Alimentar 2018” e elaborar a “Cronologia dos 10 anos das Actividades de Cooperação Guangdong-Macau na Área da Segurança Alimentar”. Intensificar o intercâmbio entre Guangdong e Macau sobre o risco de segurança alimentar e desenvolver as acções de formação técnica, intercâmbio e cooperação entre as entidades competentes para fiscalização e respectivos técnicos destes dois territórios.

50. Aperfeiçoar o mecanismo de comunicação e ligação entre Zhuhai e Macau sobre o encerramento provisório da Ponte Flor de Lótus nas circunstâncias de catástrofes meteorológicas especiais como o tufão.

51. Estimular e apoiar os residentes de Macau na inovação e criação de negócios em Guangdong. Iniciar a construção duma base regional de incubação de negócios para doutorados e pós-doutorados. Continuar a realizar o Concurso de Empreendedorismo e

Inovação de Guangdong - “Taça de Empreendedores Comunitários”, estudando a criação de zona de concurso em Macau.

52. Intensificar conjuntamente a cooperação na inovação e criação de negócios no Vale de Criação de Negócios para os Jovens de Macau na Ilha de Hengqin, no Parque de Criatividade, Inovação e Empreendedorismo - Comunidade Cultural e Criativa para Jovens de Guangdong, Hong Kong e Macau em Nansha, e no Parque de Empreendedorismo para Jovens de Guangdong, Hong Kong e Macau (Huizhou), incentivando os jovens de Guangdong e Macau na inovação e criação de negócios.

53. Dar continuidade ao prosseguimento dos trabalhos relacionados com o plano de financiamento do subsídio de estudo fornecido pelo Governo da RAEM aos alunos de Macau que frequentem os ensinos pré-escolares, primário e secundário em Guangdong, dando apoio a escolas primárias e secundárias e instituições de formação profissional das duas partes na intensificação dos intercâmbios escolares.

54. Continuar a desenvolver o “Projecto Juvenil Tongxinyuan” e os intercâmbios entre escolas geminadas de Guangdong e Macau, dando apoio aos jovens de Guangdong e Macau para desenvolverem, de forma diversificada, intercâmbios e cooperação tais como, experiência sobre a situação nacional, inovação e criação de negócios e deslocação a Guangdong para a realização de estágio.

V. Impulsionar a construção nas áreas de cooperação prioritárias

(1) Promover plenamente a cooperação na exploração da nova zona da Ilha de Hengqin

55. Continuar a recomendar projectos industriais a serem desenvolvidos no Parque Industrial de Cooperação Guangdong-Macau, intensificar os trabalhos referentes ao serviço de acompanhamento dos casos específicos recomendados.

56. Acelerar o projecto da mudança das instalações do Posto Fronteiriço do COTAI (Posto Fronteiriço da Flor de Lótus) para a Ilha de Hengqin e o projecto da linha de extensão de Hengqin do metro ligeiro de Macau, aperfeiçoar as instalações complementares do posto fronteiriço de Hengqin.

57. Estudar em conjunto a articulação nas áreas de segurança social e cuidado médico dos residentes de Macau que vivam na comunidade complexa em Hengqin.

58. Reforçar a construção da zona piloto de talentos de Hengqin, elaborar e lançar as respectivas políticas e medidas, estabelecer um sistema de serviços para a consolidação do desenvolvimento de empreendedorismo de talentos e incentivar os residentes de Macau a participarem em exames de avaliação de técnicas profissionais a nível nacional.

(2) Acelerar a cooperação com a nova zona de Cuiheng de Zhongshan

59. Promover o lançamento de projectos de capitais mistos a serem desenvolvidos pelas empresas indicadas pelo governo municipal de Zhongshan e pelo governo da RAEM.

60. Potencializar o papel de Macau enquanto “Plataforma de Serviços para a Cooperação Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa”, ampliar o âmbito do intercâmbio e cooperação entre Zhongshan e os países lusófonos e aproveitar o papel de suporte do Centro de Congressos Internacionais Huoju para atrair a instalação do Centro de Mercadorias pelos países lusófonos. (Governo municipal de Zhongshan)

61. Promover a cooperação entre Zhongshan e Macau na construção do parque de inovação e criação de negócios para os jovens de Zhongshan e Macau, apoiar a criação e inovação de negócios em Zhongshan pelos jovens de Macau, promover o estabelecimento da “Base de Cooperação para a Criação e Inovação de Negócios dos Jovens de Guangdong e Macau” na Nova Zona de Cuiheng.

(3) Impulsionar a construção da Baía de Daguang de Jiangmen

62. Implementar o Acordo-Quadro para a Promoção da cooperação entre Guangdong e Macau na construção da Baía de Daguang e o Acordo-Quadro para o Aprofundamento da Colaboração na Zona Piloto de Cooperação Industrial Guangdong-Macau (Jiangmen) em Economia Verde entre o Governo da Região Administrativa Especial de Macau e o Governo Municipal de Jiangmen. Estudar em conjunto as formas para acelerar o lançamento de elaboração do planeamento, o desenvolvimento e a construção da zona de demonstração (em Jiangmen) para a cooperação industrial entre Guangdong e Macau.

63. Promover a cooperação na área da educação e formação em turismo com estabelecimentos de formação turística de Macau.

VI. Aperfeiçoamento dos mecanismos e medidas

64. Potencializar as funções de aconselhamento do Grupo de Estratégias de Desenvolvimento Guangdong-Macau, iniciar pesquisas temáticas e estudos políticos em torno da participação conjunta de Guangdong e Macau na iniciativa “Uma Faixa, Uma Rota”, do planeamento de desenvolvimento na zona da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, e dos actuais trabalhos prioritários de cooperação, prestando serviços ao desenvolvimento cooperativo das duas partes.

65. Intensificar o intercâmbio e a cooperação não-governamental da província de Guangdong e Macau. Potencializar o papel da plataforma da Associação de Promoção da Cooperação entre Guangdong, Hong Kong e Macau da província de Guangdong, no sentido de aprofundar o intercâmbio e a cooperação dos sectores dos dois territórios.